



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/nº - Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG CEP: 36.301-358

Telefone: (32)3379-4500

e-mail: [ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE  
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES / INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERIAS –  
CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, REALIZADA EM  
01/10/2015.**

No dia primeiro de outubro de 2015, as quinze horas, foi realizada a reunião extraordinária da Comissão de Capacitação de Servidores (CCS) do IF Sudeste MG – Câmpus São João del-Rei, os membros da comissão (André Luís Machado; Carlos Augusto Braga Tavares; Renata Aparecida Giarola; Wender Guidine; Tiago André Carbonaro de Oliveira e a consultora Isabela Botelho) se reuniram na sala de aula numero 5 com a **Pauta: Análise dos critérios constantes nos editais nº16/2015 e nº17/2015 de afastamento para qualificação docente.** Foram analisadas 7 candidaturas ao edital nº17/2015, não houve candidatos para o edital de nº16/2015. Foi decidido pela comissão analisar primeiramente os critérios constantes no Anexo I do edital nº17/2015. Tendo como base os critérios avaliados neste anexo ficaram classificados os seguintes candidatos: Em 1º lugar a docente ISABEL CRISTINA ADÃO SCHIAVON com 62,00 pontos. Em 2º lugar a docente VIVIANE VASQUES DA SILVA GUILARDUCI com 55,45 pontos. Em 3º lugar a docente FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO AIHARA com 53,80 pontos. Em 4º lugar o docente ERNANI COIMBRA DE OLIVEIRA com 52,00 pontos. Em 5º lugar o docente CELSO LUIZ DE SOUZA com 50,50 pontos. Em 6º lugar o docente MAURÍCIO CARLOS DA SILVA com 41,9 pontos e em 7º lugar o docente LEANDRO EDUARDO VIEIRA BARROS com 38,20 pontos. Após análise do anexo I que gerou a classificação, a comissão se ateu ao item 5 que determina o atendimento à totalidade dos critérios previstos para afastamento docente contido na seção 5 dos incisos I ao VII. Tendo em vista tal análise a comissão entendeu que os candidatos classificados em 1º e 4º lugares não cumpriram o requisito constante no inciso I do item 5.1. Desta forma o encaminhamento da comissão foi de permitir que tais candidatos pudessem comprovar a compatibilidade entre o curso pleiteado e sua área de atuação profissional ou áreas afins, através de documentação devidamente demonstrada e comprovada durante o período do prazo recursal. Encerramos a reunião no dia primeiro de outubro de dois mil e quinze às 19:00 horas.

São João del-Rei, 01/10/ 2015.

Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus São João del-Rei



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/nº - Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG CEP: 36.301-358

Telefone: (32)3379-4500

e-mail: [ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br)

*Carlos Augusto Braga Tavares*

Diretor de Ensino  
IF SUDESTE MG

Câmpus São João del-Rei  
Portaria nº 328 - 08/04/2013

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino

*Spr...*  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

*di*  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da SPPD

*Blude*  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da SCIS

*J.P.B.*  
\_\_\_\_\_  
Auditora Interna

8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58